



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 601, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO (NETTO GOMES) DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida principal do Conjunto Habitacional Antônio Gomes da Costa Netto (Conjunto Netto Gomes), com o nome 'PREFEITO ANTÔNIO MURILO WANDELERY DA NÓBREGA'.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional